

**Of. Nº. 1876/2022 - C.E.**

Salvador, 29 de setembro de 2022.

Senhor Prefeito,

Cumpre-nos enviar a V. Ex.<sup>a</sup>, em anexo, cópia da Indicação nº. 26.231/2022, aprovada pela Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, de autoria do Deputado Tiago Correia, para providências desta Prefeitura.

Atenciosamente,

**Deputado JÚNIOR MUNIZ**

**1º Secretário**

**Ao Exmº. Sr.**

**BRUNO SOARES REIS**

**Prefeito Municipal de Salvador**

**Nesta**

## Quadro de Assinaturas

Assinado por DENIVALDO MUNIZ LOPES JUNIOR em 04/10/2022 11:49

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço  
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20229FE512>



## **INDICAÇÃO 26.231/2022**

**Indica ao Prefeito Bruno Reis, que determine ao órgão competente o estudo de viabilidade para que os guardadores de veículos que atuam na zona azul na cidade do Salvador possam aferir 100% do valor apurado no mês de dezembro, a título de decimo terceiro salario.**

O deputado infrafirmado, com fundamento no art. 139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa, Indicação ao Prefeito Bruno Reis, que determine ao órgão competente o estudo de viabilidade para que os guardadores de veículos que atuam na zona azul na cidade do Salvador possam aferir 100% do valor apurado no mês de dezembro, a título de decimo terceiro salario.

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando o compromisso da Administração Pública Municipal em promover a valorização do crescimento econômico do município, proporcionando oportunidades, motivação e incentivos aos trabalhadores informais que atuam e contribuem para o desenvolvimento econômico do Município;

Considerando que a administrações antecessoras deixaram de contemplar entre os objetivos da Gestão, o devido comprometimento com a valorização da referida classe trabalhadora;

Considerando que muitos desses trabalhadores, a exemplo dos guardadores de veículos que atuam na zona azul, não contam com o benefício de 13º salário, o qual seria de grande valia para o sustento de suas famílias, bem como ajuda a sanar outras despesas pessoais;

Considerando ainda, o fato de que os guardadores de veículos que atuam na zona azul percebem o percentual de 50% do que arrecadam durante o mês, não são contemplados com o benefício do 13º salário.

INDICO ao Prefeito Bruno Reis, que determine ao órgão competente o estudo de viabilidade para que os guardadores de veículos que atuam na zona azul na cidade do Salvador possam aferir 100% do valor apurado no mês de dezembro, a título de decimo terceiro salario.

**Sala das Sessões, 09 de setembro de 2022.**

**Tiago Correia**

## Quadro de Assinaturas

Assinado por TIAGO BRANDAO CORREIA em 09/09/2022 20:54

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço  
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20220FCA07>

